



PROTOCOLO Nº 14.864.577-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 618/19

DATA: 04/10/17

**APROVADO EM 06/11/19** 

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO TEODORICO -

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de

Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente

ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo. Parecer favorável. Prazo: 09/02/18 a 08/02/23. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e ao monitoramento dos índices de reprovação e desistência apontados.

#### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 155/19-DPGE/Seed, de 11/06/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Balduíno Taques, nº 1168, município de Ponta Grossa. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 667/17, de 03/03/17, pelo prazo de dez anos, de 20/04/17 a 20/04/27.





Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- autorização para o funcionamento: nº 3449/11, de 11/08/11;
- reconhecimento: nº 1449/13, de 20/03/13;
- renovação do reconhecimento:  $n^{\circ}$  2410/16, de 15/06/16, com base no Parecer CEE/CEMEP  $n^{\circ}$  351/16, de 19/05/16, pelo prazo de três anos, de 08/02/15 a 08/02/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 181/19, de 29/04/19, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 02/05/19, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 256 e 295)

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, pelo Parecer nº 128/19, de 10/06/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 311)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2294/19, de 11/06/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 316)

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso.





A Matriz Curricular, à fl. 255, integra o Volume II e possui as informações devidamente apresentadas, bem como, a coordenação de curso e o corpo docente, às fls. 288 e 289, habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto nos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Cabe destacar que o Parecer CEE/CEMEP nº 351/16, de 19/05/16, concedeu a renovação do reconhecimento do curso por prazo inferior a cinco anos devido à ausência da Licença Sanitária.

O Certificado de Conformidade expirou em 24/09/19 e a Licença Sanitária em 07/08/19, com o processo em trâmite.

A **Avaliação Interna do Curso** encontra-se à fl. 292, conforme quadro abaixo:

Ano Sene Stope Modulo	Matricules					D-	
	ANO 2014	ANO 2015	ANIO 2016	ANO 2017	ANO 2016	ANO 2014	ANO 2015
1°/ 1° Sem.	33	-	-	30	-	О	-
2°/ 1° Sem.	11.1	7	-	1.3	1.5	-0	•
3°/ 1° Sem.	21	12	-	-	9	•	0
1°/ 2° Sem.	3.5	-	23	37	-	22	-
2°/ 2° Sem.	1-4	-	-	10	-	2	-
3°/ 2° Sem.	9	5	-	33.	14		-0

O diretor da instituição justificou que as taxas de desistência e de reprovação do Curso Técnico em Guia de Turismo - subsequente, ocorreram devido a baixa frequência de alguns alunos, fato este que influenciou a caminhada pedagógica ao longo do Curso.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Por esta razão, encaminhou justificativa, conforme segue:

Salientamos que o processo foi protocolado em 04/10/17, porém retornou algumas vezes ao Colégio para que fossem realizadas as correções necessárias. No decorrer deste período, além das atribulações do cotidiano escolar, ocorreram situações imprevistas como afastamento e substituição de funcionários, que acabaram gerando um acúmulo nas atividades da secretaria, prejudicando sobremaneira o trâmite do processo.





A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/05/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 296)

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

#### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1040 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, do Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 09/02/18 a 08/02/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como monitorar os índices de alunos reprovados e desistentes, apontados no quadro de Avaliação Interna do Curso e as medidas que estão sendo tomadas.

## A instituição de ensino deverá:

- a) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso;
- b) implementar estratégias eficazes para combater a reprovação e a evasão escolar e avaliar seus resultados.

#### **Encaminhamos:**

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;





b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni Relatora

# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2019.

Sandra Teresinha da Silva Presidente da CEMEP em exercício